

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA ASSEMBLEIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS (CEL) DO *CAMPUS* FLORESTA - MANDATO 2017

O Diretor do Centro de Educação e Letras do *Campus* Floresta, em cumprimento ao que estabelece o Estatuto e Regimento Interno desta IFES, faz saber à comunidade dos cursos vinculados a este centro acerca da realização das eleições dos membros discentes que irão compor a assembleia de centro - Mandato 2017, em conformidade com o que dispõe o presente Edital.

Da composição da Assembleia de Centro

- 1. A composição da Assembleia de Centro, atendendo aos dispositivos da legislação em vigor, dar-se-á da seguinte maneira:
- I O Diretor de Centro, como Presidente;
- II A Vice-Diretora, como Vice-Presidente;
- III Todos os demais professores lotados no Centro;
- IV 15% de representantes dos Técnicos Administrativos;
- V 15% de representantes discentes.
- O processo eleitoral para eleição dos representantes do segmento discente será coordenado e conduzido pelas Coordenações de Cursos aos quais os discentes estiverem devidamente matriculados.
- 3. Cada Curso de Graduação terá direito a dois representantes titulares com seus respectivos suplentes.
- 4. Por ter menos de 15% de representantes, todos os técnicos administrativos lotados no centro farão parte da assembleia de centro.
- 5. Os representantes discentes terão mandato de um ano, podendo haver uma recondução.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS

Da eleição dos representantes da categoria discente

- 6. Os representantes da categoria discente serão eleitos pelo voto direto e secreto de todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação vinculados ao CEL, em conformidade com os seguintes critérios e condições:
- 7. Poderão concorrer à representação discente alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (cursando, no mínimo, três disciplinas no período letivo).
- 8. Os interessados deverão se inscrever na Secretaria dos cursos aos quais estão vinculados, no período de 03 a 07.07.2017, no horário de 8 às 12h, das 14 às 18h e das 18 às 21h (observado o horário de funcionamento de cada coordenação de curso), com o preenchimento de formulário próprio, indicando titular e respectivo suplente.
- 9. A votação para escolha dos representantes dos discentes será realizada no dia 17.07.2017 (segunda-feira), nas seções eleitorais locadas nas coordenações de cursos, conforme horário abaixo:

Coordenação de Letras Inglês – das 8h às 12h

Coordenação de Licenciatura Indígena - das 14h às 18h

Coordenação de Letras Espanhol – das 14h às 18h

Coordenação de Pedagogia - das 14h às 18h

Coordenação de Letras Português – das 18h às 22h

Disposições finais

11. A apuração dos votos será feita logo após o término da votação, nas Coordenações de Cursos e os resultados da apuração com os titulares e suplentes eleitos serão encaminhados à direção do CEL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS

- 12. Em cada Coordenação de Curso haverá uma comissão composta pelo Coordenador e pelo secretário do curso e um representante discente que não esteja concorrendo à representação discente.
- 13. Em cada Coordenação de Curso haverá uma urna para recepção dos votos da representação discente.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de junho de 2017.

Original Assinado
Prof. Dr. José Mauro Souza Uchôa
Diretor do Centro de Centro de Educação e Letras
Portaria nº 0622/2017